



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro
Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000
Fone: (84) 3356-0177.



LEI MUNICIPAL Nº 503/2017,

Doutor Severiano, 17 de novembro de 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVEDRIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

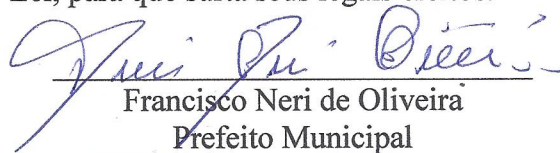
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas com Manutenção do SAAE – SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO do Município de Doutor Severiano, recursos oriundos da arrecadação de taxas de fornecimento com o abastecimento d'água do Município, municipalizado através da Lei Municipal nº 491 de 24 de julho de 2017.

Art. 2º. – Fica Criado a Unidade Orçamentária 02025 SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, na qual passa fazer parte as rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificado, Projeto de atividade – 2077 Manutenção dos Serviços de Agua e Esgoto - SAAE, Função 17 Saneamento, Subfunção 605 Abastecimento, Fonte de Recursos 104 Recursos Próprios da Administração Indireta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 17 de novembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal